



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2016.

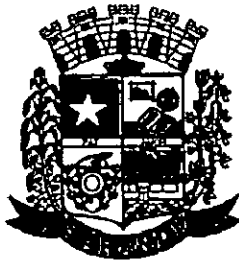
LEI Nº 2250/2016, de 28 de Junho de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.964 em 05 de Julho de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2528/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: EUNILDO ZANCHIM.

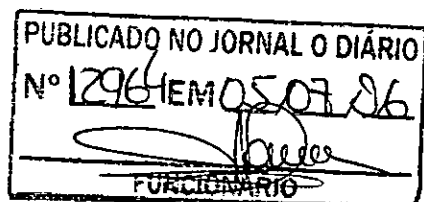


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2250/2016

SÚMULA:- Denomina Praça do Parque São Pedro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim.

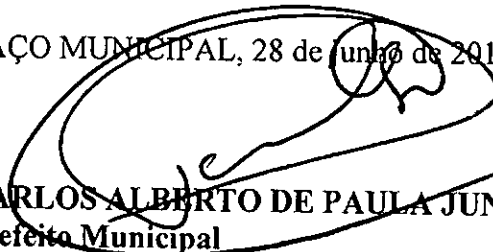
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **ALFREDO KRAUZER FILHO**, a Praça edificada na Quadra de terras nº 31, com área total de 6.746,74 m2., situada no Parque São Pedro, Planta Urbana deste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

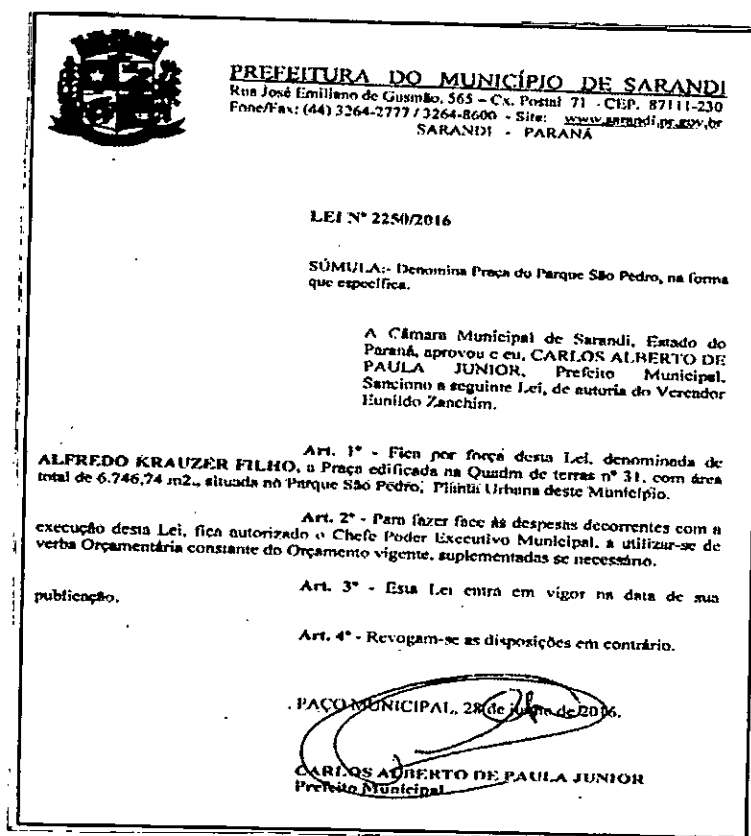
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2250/2016 – De Autoria do edil EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

SÚMULA:- Denomina Praça no Parque São Pedro, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e
Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em
28/06/2016, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada
no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 05 de
Julho de 2016. Edição nº 12.964– TERÇA-FEIRA.....